

	Superintendência de Padrões Operacionais – SPO Manual de Procedimentos – MPR		
	Código: MPR-0004/SPO	Rev.: A	Aprovação: Portaria nº 1472, de 27 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.9, nº 26, de 27 de junho de 2014.
	Assunto: Procedimentos para execução das atividades de vigilância continuada de Centros de Treinamento de Aviação Civil		

1. OBJETIVO

- a. Definir rotinas e transmitir orientações referentes ao cumprimento das atividades de vigilância continuada de Centros de Treinamento de Aviação Civil (CTAC) abaixo descritas, previstas no Programa de Vigilância Continuada (PVC) aprovado pela SPO:
- i. inspeção de vigilância em CTAC; e
 - ii. inspeção de vigilância de programa de treinamento em CTAC.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Público Alvo

Inspetores de Aviação Civil (INSPAC) lotados na Coordenação de Centros de Treinamento da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução (GCOI/CT) ou convocados pela Coordenação de Escala da SPO (CE) para a execução das atividades de vigilância de CTAC, em cumprimento ao Plano de Trabalho Anual (PTA) da SPO.

2.2. Revogação

Não Aplicável.

2.3. Fundamentação

- a. O conteúdo deste manual é fundamentado:
- i. nos artigos 38 e 43, inciso VIII, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 180, S/1, P. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores;
 - ii. no RBAC 142, aprovado pela Resolução ANAC nº 232, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 31 de maio de 2012, Seção 1, páginas 42-43.

2.4. Divulgação

Este MPR encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço (BPS) desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e disponível em sua página “Manuais de Procedimentos”, (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp>), na rede mundial de computadores.

2.5. USOAP/CMA

Este MPR está associado às Questões de Protocolo (PQ) do USOAP/CMA “3.755” e “3.767”.

2.6. Definições

- a. Para os efeitos deste manual são válidas as definições previstas na seção 142.3 do RBAC 142, e também as seguintes:
- i. CTAC certificado significa um centro de treinamento nacional ou estrangeiro certificado pela ANAC para fornecer treinamento e conduzir exames teóricos e verificações segundo o RBAC 142;

Código: MPR-0004/SPO	Revisão: A	Data da publicação: 27 de junho de 2014	Página: 1/14
-------------------------	---------------	--	-----------------

- ii. CTAC validado significa centro de treinamento estrangeiro certificado pela autoridade de aviação civil do país envolvido, para os mesmos fins e segundo regulamentação similar ao RBAC 142, cujo certificado e respectivas Especificações de Treinamento são formalmente reconhecidos pela ANAC por meio da emissão de documento de autorização.
- iii. inspeção de vigilância em CTAC (CTAC-501) significa atividade de fiscalização que visa verificar se um determinado CTAC mantém o cumprimento dos requisitos e padrões mínimos que permitiram sua certificação ou validação de seu certificado;
- iv. inspeção de vigilância de programa de treinamento em CTAC (CTAC-503) significa atividade de fiscalização que visa avaliar se os treinamentos conduzidos por um determinado CTAC estão sendo ministrados em conformidade com o previsto em seu programa de treinamento aprovado; e
- v. INSPAC Líder é a função exercida por um Inspetor de Aviação Civil voltada para a condução e a liderança de equipe de inspetores na atividade CTAC-501.

3. RESPONSABILIDADES/CARGOS

- a. São responsabilidades do INSPAC envolvido nas atividades previstas neste manual:
 - i. executar, em conformidade com a legislação e respectivas normas vigentes aplicáveis à sua função, a atividade a ele designada; e
 - ii. cumprir os procedimentos definidos neste manual.
- b. É responsabilidade do Coordenador da GCOI/CT, após o recebimento do processo encaminhado pelo INSPAC que executou a atividade, verificar se todos os procedimentos definidos neste manual foram corretamente cumpridos:
 - i. em caso positivo, deve distribuir o processo ao Gerente da GCOI para apreciação; ou
 - ii. em caso negativo, deve devolver o referido processo ao INSPAC responsável pela execução da atividade, para as devidas correções.
- c. É responsabilidade do Gerente da GCOI (ou de quem ele delegar) a aprovação final do Relatório de Vigilância da Segurança Operacional (RVSO) referente à atividade executada.
- d. Cabe a GCOI/CT:
 - i. realizar o acompanhamento das ações corretivas eventualmente propostas pelo CTAC;
 - ii. tratar as informações resultantes da atividade executada;
 - iii. atender às eventuais solicitações feitas pelo Gerente da GCOI relativas à atividade executada; e
 - iv. arquivar, após sua conclusão, o processo correspondente à atividade executada.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Disposições gerais

- a. As atividades previstas neste manual são aplicáveis a CTACs certificados ou validados pela ANAC.
- b. Para a execução das atividades previstas neste manual, os INSPAC devem possuir as seguintes qualificações mínimas:

- i. atividade CTAC-501: qualificação em qualquer das áreas de atuação definidas no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP); e
 - ii. atividade CTAC-503: qualificação na especialidade OPS 3 segundo o PCISOP.
- c. A atividade CTAC-501 será realizada por dois INSPAC, enquanto a atividade CTAC-503 será realizada por um INSPAC, respeitadas as qualificações mínimas acima descritas.
- d. No caso de execução simultânea de atividades em um mesmo CTAC, o INSPAC responsável pela atividade CTAC-503 poderá ou não compor a equipe responsável pela atividade CTAC-501.

4.2. Convocação

- a. Com base nas demandas de cumprimento do PTA previamente informadas pela GCOI/CT, a CE enviará ao INSPAC a convocação para a atividade prevista, em conformidade com os procedimentos definidos no MPR-0002/SPO.
- b. Na atividade CTAC-501, os convocados devem definir o INSPAC líder da atividade, que será o responsável primário pela execução dos procedimentos descritos no item 4 deste MPR.
- c. Após a aceitação da convocação enviada pela CE, o INSPAC deve imprimir o trâmite de mensagens (convocação + aceitação) e cadastrá-la no SIGAD (tipo de documento: “*e-mail*”), autuando em seguida o devido processo administrativo correspondente à atividade a ser executada.
- d. Na atividade CTAC-501, o INSPAC líder deve anexar ao processo por ele autuado, o trâmite de mensagens do outro INSPAC convocado que comporá a equipe.

4.3. Preparação

4.3.1. Comunicação ao CTAC

- a. Com base nas informações de contato disponibilizadas na convocação emitida pela CE, o INSPAC deve comunicar ao CTAC a realização da atividade e seu objetivo, informando a data e horário previsto de chegada às instalações do inspecionado para o início da atividade, bem como a duração da mesma, confirmando assim sua realização.
- b. A comunicação deve ser feita por meio de mensagem eletrônica (*email*), utilizando os modelos disponibilizados nos Apêndices B e C deste MPR. O INSPAC deve solicitar ao CTAC o envio de mensagem de confirmação, cuja cópia deve ser impressa e anexada ao processo correspondente.
- c. Em caso de eventual indisponibilidade do CTAC para a realização da atividade nas datas inicialmente previstas, o INSPAC deve coordenar as novas datas, efetuando também os procedimentos de alteração requeridos junto a CE.

4.3.2. Coleta de informações

- a. Visando a otimização da atividade a ser executada, o INSPAC deve entrar em contato com a GCOI/CT para obtenção das informações relativas às atividades do CTAC a ser inspecionado. Tais informações compreendem os tipos de treinamento autorizados, cursos ou currículos a serem avaliados, métodos e procedimentos por ela adotados, número das revisões vigentes de seus certificados e manuais, histórico de não conformidades, tendências negativas, dados de vigilância anteriores e outros itens relevantes apontados pelo GCOI/CT. Estas informações devem subsidiar o INSPAC na preparação da atividade, permitindo dirigir o foco do trabalho para os pontos julgados mais relevantes.

- b. Para a execução da atividade CTAC-503, o INSPAC deve solicitar a GCOI/CT uma cópia (física ou digital) do programa de treinamento aprovado pela ANAC (ou de partes do mesmo, conforme aplicável), ou outro documento de referência indicado pela GCOI/CT, contendo as informações (recursos, cargas horárias, etc.) referentes ao treinamento a ser avaliado. Tal procedimento visa permitir ao INSPAC a comparação entre o treinamento previsto e o que está sendo efetivamente ministrado pelo CTAC.

4.3.3. Cadastramento da atividade no sistema GIASO

- a. Após confirmação das datas e de posse dos dados necessários à preparação da atividade, o INSPAC deve cadastrar a atividade no sistema GIASO (Gerenciador de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional).
- b. Ao cadastrar a atividade, o INSPAC deve selecionar os seguintes dados conforme abaixo:
- no campo “Superintendência”, selecionar “SPO - SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS”;
 - no campo “Gerência”, selecionar “GCOI - GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO”;
 - no campo “Setor”, selecionar “CTAC - CENTROS DE TREINAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL”; e
 - no campo “Atividade”, selecionar (conforme a atividade a ser executada) “CTAC-501 - INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM CTAC” ou “CTAC-503 - INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA DE PROGRAMA DE TREINAMENTO EM CTAC”.
- c. O INSPAC deve se assegurar de que o endereço eletrônico por ele cadastrado no sistema GIASO esteja correto e atualizado, pois o referido endereço deve ser utilizado para a comunicação ao CTAC, por meio do sistema GIASO, das eventuais não conformidades apontadas durante a atividade.

4.4. Execução da atividade

- a. Para a execução das atividades previstas neste manual, o INSPAC deve utilizar as listas de verificação (*check lists*) disponibilizadas no sistema GIASO e nos Apêndices D e E deste MPR. Os *check lists* descrevem todos os itens que devem ser verificados durante a inspeção, bem como orientações gerais para sua adequada avaliação.
- b. O INSPAC pode, a seu critério, efetuar verificações mais aprofundadas ou adicionais às previstas nos *check lists*, desde que tais verificações estejam no escopo da atividade em execução.
- c. Os *check lists* são aplicáveis às atividades que envolvam CTACs certificados ou validados. Caso a verificação de um determinado item não seja aplicável a um CTAC validado, tal condição estará expressa no campo “orientações” do referido item no *check list*.

4.5. Elaboração do Relatório de Vigilância de Segurança Operacional (RVSO)

- a. Após a conclusão da atividade, o INSPAC responsável por sua execução deve:
- elaborar, por meio do sistema GIASO, o RVSO detalhado referente à atividade executada. O conteúdo do RVSO deve ser consistente, incluindo o maior número possível de informações coletadas durante a inspeção. Na atividade CTAC-503 que envolva avaliação do Programa de Treinamento (PT) com aprovação inicial emitida pela ANAC, o RVSO deve conter parecer relativo à aprovação final do treinamento avaliado (curso, currículo, segmento de currículo, etc., conforme aplicável).

	Código: MPR-0004/SPO	Rev.: A	Assunto: Procedimentos para execução das atividades de vigilância continuada de centros de treinamento de aviação civil
---	-------------------------	------------	--

- ii. imprimir o RVSO e cadastrá-lo no SIGAD (tipo de documento: “relatório”); e
- iii. anexar o RVSO ao processo correspondente.

4.6. Comunicação de não conformidades ao CTAC (procedimento aplicável somente aos CTAC nacionais)

- a. O INSPAC deve elaborar no sistema GIASO a relação das não conformidades eventualmente apontadas durante a atividade.
- b. A comunicação das não conformidades ao CTAC deve ser feita pelo INSPAC por meio do formulário FOP109 completo disponibilizado pelo sistema GIASO. Após o cadastramento do FOP109 no SIGAD, e o preenchimento dos dados do referido formulário no GIASO, o INSPAC deve:
 - i. imprimir, assinar e enviar ao CTAC por meio postal o FOP109; e
 - ii. enviar ao CTAC, por meio da opção “enviar solicitação de Plano de Ações Corretivas (PAC)” no sistema GIASO, a versão digital do FOP109, que será dirigida ao endereço eletrônico informado pelo INSPAC no cadastramento da atividade no GIASO.
- c. O INSPAC deve anexar uma via impressa do FOP109 ao processo correspondente.

4.7. Autos de infração (item aplicável somente aos CTAC nacionais)

- a. Se constatadas, durante a execução das atividades previstas neste manual, infrações aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica que impliquem na lavratura de autos de infração, o INSPAC deve lavrar os respectivos autos e seguir os demais procedimentos administrativos definidos pelo MPR-001-008/SPO, revisão 02.
- b. O INSPAC deve anexar ao processo correspondente, a(s) via(s) do(s) auto(s) de infração lavrado(s).

4.8. Distribuição/tramitação do processo para a GCOI/CT

- a. Cumpridos os procedimentos anteriores, o INSPAC deve encaminhar, em até 15 dias após a realização da atividade, o processo correspondente para a GCOI/CT, que gerenciará as etapas seguintes do mesmo até a sua conclusão.
- b. O Coordenador da GCOI/CT verificará o cumprimento dos procedimentos previstos neste MPR e analisará os documentos que compõem o referido processo quanto ao seu correto preenchimento e à consistência de suas informações.
- c. Caso sejam apontados vícios ou inconsistências nos documentos que compõem o processo, o mesmo será devolvido ao INSPAC responsável por sua elaboração para as requeridas adequações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Somente o superintendente da SPO, ou quem ele delegar, pode autorizar procedimentos diversos aos expostos neste MPR.
- b. Os casos omissos serão solucionados pelo Superintendente da SPO, ou por quem ele delegar.

Código: MPR-0004/SPO	Revisão: A	Data da publicação: 27 de junho de 2014	Página: 5/14
-------------------------	---------------	--	-----------------

APÊNDICE A. FLUXOGRAMA

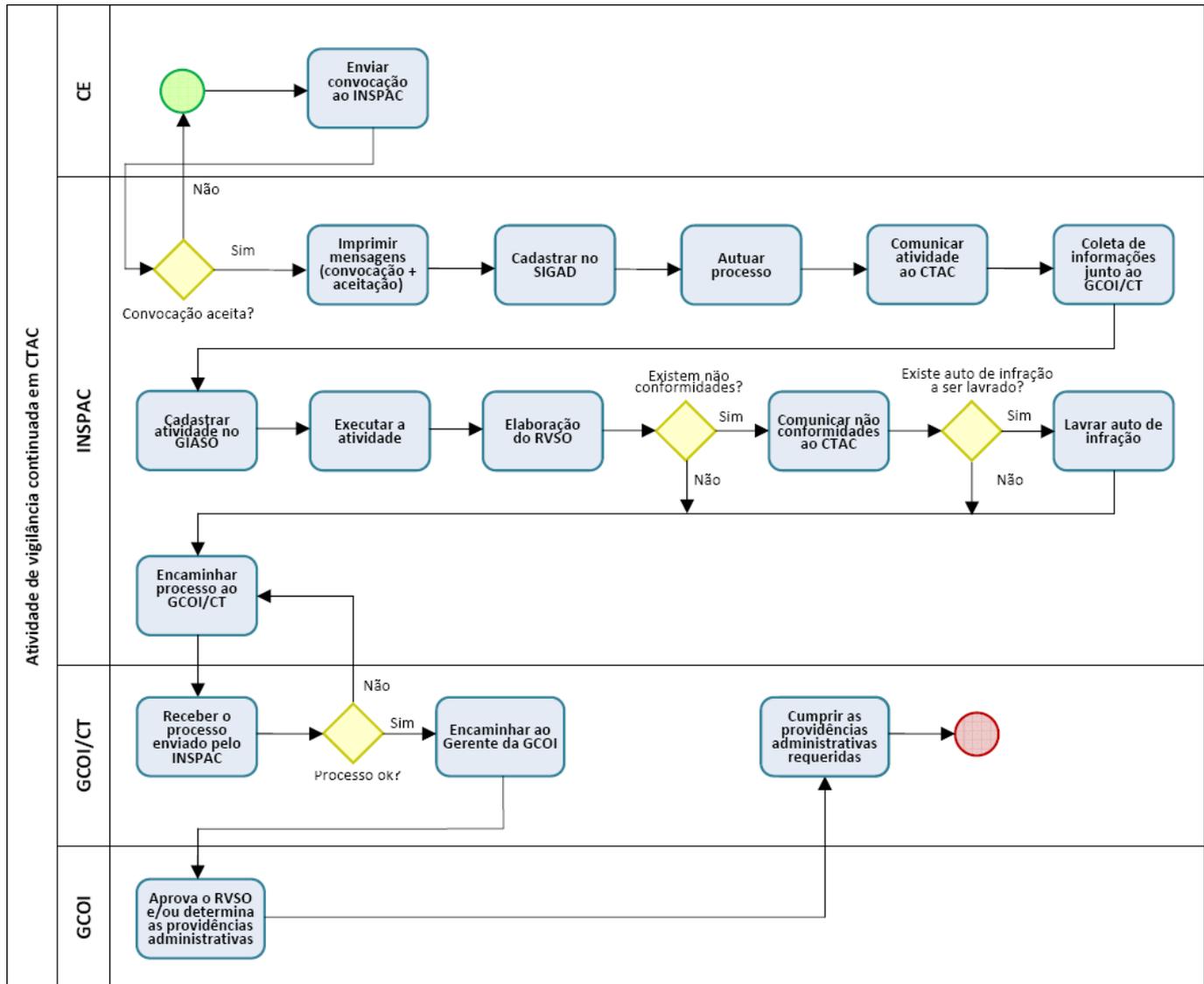


Figura 1 - Fluxo de procedimentos.

	Código: MPR-0004/SPO	Rev.: A	Assunto: Procedimentos para execução das atividades de vigilância continuada de centros de treinamento de aviação civil
---	-------------------------	------------	--

APÊNDICE B. MODELO DE MENSAGEM ELETRÔNICA

“ASSUNTO: INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM CTAC [ou EM PROGRAMA DE TREINAMENTO DE CTAC]

Prezado Gestor Responsável,

Em cumprimento ao Programa de Vigilância Continuada (PVC) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), e em conformidade com as previsões da seção 142.13 do RBAC 142, informo a Vossa Senhoria que [“estarei” ou “uma equipe de inspetores da ANAC estará...”] nesse CTAC [referenciar satélite ou remoto, se aplicável], localizado na [informar o endereço cadastrado], no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa. O objetivo da inspeção é [informar a atividade: “... a verificação periódica do cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelo RBAC 142 concernentes à atividade autorizada, com vistas à manutenção do certificado de CTAC concedido a esse centro de treinamento” ou “... avaliar os treinamentos ministrados por esse CTAC quanto ao cumprimento dos requisitos de treinamento definidos pelo RBAC 142, com vistas à concessão da aprovação final ao programa de treinamento desse CTAC”]. A previsão de chegada às instalações desse CTAC é às hh:mm do dia dd/mm/aaaa.

Desta forma, solicito o envio de mensagem de confirmação contendo:

1. Os nomes, telefones e endereços de *e-mail* da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo acompanhamento [“deste inspetor” ou “da equipe de inspetores”] durante a atividade;
2. Confirmação do endereço cadastrado;
3. Qualquer outra informação julgada relevante para a adequada realização da atividade.

Outros esclarecimentos, se necessários, poderão ser obtidos por meio do telefone [informar número] ou pelo endereço eletrônico [informar endereço de *email*].

Atenciosamente,

[assinatura]”

Código: MPR-0004/SPO	Revisão: A	Data da publicação: 27 de junho de 2014	Página: 7/14
-------------------------	---------------	--	-----------------

APÊNDICE C.

" SUBJECT: TRAINING CENTER PERIODIC INSPECTION [ou TRAINING PROGRAMME EVALUATION]

Dear General Manager,

I am writing to inform you that in compliance with the Brazilian Civil Aviation Authority (ANAC) Continuous Monitoring Programme, and in accordance with the provisions of the RBAC 142 , the [nome do centro] Training Center, located at [endereço cadastrado], will be visited by an OPS inspector (s) of the ANAC, in the period from [mm/dd/aaaa to mm/dd/aaaa]. The purpose of the visit is to perform [informar o objetivo: "... the periodic inspection of operational and technical requirements, in order to maintain the ("certification" ou "authorization") issued to this training center" as stated by Certificate #

The arrival time is planned for [horário previsto].

In addition, it would be helpful if you could send me a confirmation message providing the information listed below:

1. The names, phone numbers and e-mail (s) of person (s) responsible (s) for accompanying ["this inspector" ou "the inspection team"] during the entire activity;
2. Confirmation of the registered address;
3. Any other information deemed relevant to the proper conduct of the activity.

Should any further clarification is needed do not hesitate to contact me by telephone [número] or by e-mail [endereço] .

Yours sincerely,

[assinatura] "

APÊNDICE D. CHECK LIST (ATIVIDADE CTAC-501)

INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM CTAC				
Nº	Pergunta	Orientação	Fundamentação no RBAC 142	Obs*
1	O Certificado do CTAC está fixado em lugar visível e acessível ao público?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados)	Seção 142.5 (c)	
2	O CTAC facilitou aos inspetores o acesso ao pessoal, instalações, equipamentos e documentação pertinente aos diversos cursos oferecidos?	A avaliação deste item deve ser baseada na postura dos representantes do CTAC perante as solicitações dos INSPAC ao longo da inspeção	Seção 142.13 (b)	
3	É mantido no CTAC um exemplar de suas Especificações de Treinamento?	(Item não aplicável aos CTACs estrangeiros (certificados pela ANAC) vinculados a fabricantes de aeronaves) O CTAC deverá disponibilizar ao INSPAC o documento original ou cópia da última versão de suas Especificações de Treinamento, emitidas pela ANAC ou pela autoridade estrangeira responsável por sua certificação (no caso dos CTAC validados).	Seção 142.13 (g)(2)	
4	É mantido no CTAC um exemplar do seu MIP (Manual de Instruções e Procedimentos)?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) O MIP (ou seus volumes, conforme aplicável), deve ser disponibilizado aos inspetores, sendo recomendável sua utilização como referência na verificação de outros itens deste check list, a critério do INSPAC.	Seção 142.13 (g)(3)	
5	O MIP está aprovado pela ANAC?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) Deve ser verificado se o MIP (ou seus volumes, conforme aplicável) contém documento de aprovação emitido pela ANAC.	Seção 142.27 (g)	
6	O MIP está atualizado?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) O número do documento de aprovação do MIP deve corresponder ao informado pelo GCOI/CT na preparação da inspeção.	Seção 142.27 (d)	
7	A descrição geral dos programas autorizados e equipamentos de treinamento utilizados feita no MIP está em conformidade com as Especificações de Treinamento apresentadas?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) O INSPAC deve cruzar as informações contidas no MIP e nas Especificações de Treinamento apresentados pelo CTAC.	Seção 142.27 (b)(2)	
8	Está atualizado no MIP o nome da pessoa definida como gestor responsável do CTAC?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) O MIP deve conter informações atualizadas sobre os ocupantes dos cargos requeridos pela seção 142.43 do RBAC 142. O INSPAC deve buscar evidências durante a inspeção que demonstrem que as pessoas indicadas no MIP exercem efetivamente as funções para as quais foram nomeadas.	Seções 142.27 (b)(3) e 142.73 (a)(1)	
9	Estão atualizados no MIP os nomes dos ocupantes dos demais cargos técnicos e de administração requeridos pelo RBAC 142?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) Os nomes informados no MIP devem estar atualizados. São cargos requeridos pela seção 142.43: coordenador de treinamento, coordenador de treinamento de solo, coordenador de treinamento de voo, coordenador de manutenção (se aplicável), gerente da qualidade e gerente de segurança operacional (para CTACs que utilizem aeronaves em seus treinamentos). O INSPAC deve buscar evidências durante a inspeção que demonstrem que as pessoas indicadas no MIP exercem efetivamente as funções para as quais foram nomeadas.	Seções 142.27 (b)(4) e 142.73 (a)(1)	
10	Está atualizada no MIP a lista de instrutores e examinadores credenciados?	A lista poderá estar disposta em um anexo ou apêndice do MIP, mas deverá estar atualizada. No caso dos CTACs validados, uma relação atualizada dos instrutores (e examinadores, se aplicável) discriminando os cursos para os quais estão autorizados deverá ser disponibilizada aos INSPAC.	Seções 142.27 (b)(7) e 142.73 (a)(1)	
11	O MIP é de fácil acesso a todo o pessoal do CTAC?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) O MIP deve conter as instruções e procedimentos necessários para que o pessoal do CTAC desempenhe adequadamente suas funções.	Seção 142.27 (c)	

INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM CTAC

Nº	Pergunta	Orientação	Fundamentação no RBAC 142	Obs*
12	É mantido no CTAC um exemplar de seu MGSO (Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional)?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) Aplicável somente a CTACs certificados pela ANAC e que utilizem aeronaves reais em seus treinamentos. O exemplar do MGSO disponibilizado ao INSPAC deve conter uma cópia do documento de aprovação emitido pelo setor competente da ANAC.	Seção 142.13 (g)(4)	
13	É mantido no CTAC um exemplar do seu PRE (Plano de Resposta a Emergências)?	(Item de verificação não aplicável a CTACs validados) Aplicável somente a CTACs certificados pela ANAC que utilizem aeronaves reais em seus treinamentos.	Seção 142.13 (g)(5)	
14	As salas de aula, dispositivos de treinamento para simulação de voo e outros espaços destinados ao treinamento são mantidos em condições ambientais adequadas de temperatura, iluminação e ventilação?	-----	Seção 142.29 (a)(1)	
15	As instalações destinadas ao treinamento estão sujeitas a ruídos significativos advindos de operações de voo, manutenção de aeronaves ou qualquer outra procedência que possam causar distrações ou incômodos indevidos aos alunos em seus estudos ou exames?	-----	Seção 142.29 (a)(2)	
16	As instalações do CTAC atendem a requisitos mínimos de higiene e saúde?	-----	Seção 142.29 (a)(4)	
17	O CTAC possui um espaço apropriado para instrutores e examinadores que permita aos mesmos a adequada preparação para o desempenho de suas funções, sem distrações e incômodos?	-----	Seção 142.29 (a)(6)	
18	O CTAC possui, em um ambiente adequado, uma biblioteca contendo todo o material técnico de consulta necessário, de acordo com a amplitude e o nível dos treinamentos realizados?	-----	Seção 142.29 (a)(8)	
19	O CTAC tem disponível o material e equipamentos adequados para os cursos autorizados?	É recomendável a verificação, por amostragem a critério do INSPAC, da disponibilidade do material elaborado pelo CTAC para ministrar os cursos autorizados (ex: apostilas, apresentações, cartazes, etc.), bem como dos equipamentos e dispositivos de treinamento disponibilizados e relacionados nos currículos dos cursos autorizados.	Seção 142.31	
20	O CTAC dispõe de uma sala equipada para conduzir o "briefing" e o "debriefing" de cada fase do treinamento de voo?	-----	Seção 142.29 (a)(9)	
21	As aeronaves utilizadas nos treinamentos de voo do CTAC possuem CA e CM válidos emitidos pela ANAC?	No caso de CTACs estrangeiros, é recomendável a verificação dos documentos equivalentes emitidos pela autoridade do país envolvido.	Seção 142.33	
22	As aeronaves utilizadas nos treinamentos de voo do CTAC possuem a documentação requerida pela Seção 91.203 do RBHA 91, ou disposições correspondentes do RBAC que venha a substituí-lo?	Verificar, entre as aeronaves apontadas pelo CTAC como disponíveis para treinamento, se as mesmas possuem a documentação (válida) requerida pela seção 91.203 do RBHA 91 (manual de voo e lista de verificações, apólice de seguro ou certificado de seguro com comprovante de pagamento, licença de estação da aeronave, Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM) ou registro dos últimos serviços de manutenção que atestaram a IAM). No caso de CTACs estrangeiros, verificar, SE POSSÍVEL, documentos equivalentes.	Seção 142.33 (d)	
23	As aeronaves utilizadas nos treinamentos de voo do CTAC são equipadas conforme o previsto nas Especificações de Treinamento para o curso aprovado para o qual ela seja utilizada?	Verificar nas Especificações de Treinamento se existem disposições específicas sobre equipamentos instalados.	Seção 142.33 (a)(3)	
24	As aeronaves utilizadas para treinamento de voo tem pelo menos dois lugares, com controles de motores e de voo que podem ser operados e facilmente alcançados de maneira convencional por ambos os postos de pilotagem?	-----	Seção 142.33 (b)	

INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM CTAC				
Nº	Pergunta	Orientação	Fundamentação no RBAC 142	Obs*
25	Em caso de resposta negativa ao item anterior, o CTAC demonstrou que o treinamento pode ser realizado de maneira segura considerando a localização dos controles e/ou sua operação não convencional?	-----	Seção 142.33 (c)	
26	Os dispositivos de treinamento para simulação de voo utilizados pelo CTAC são qualificados ou validados pela ANAC?	O INSPAC deve verificar se os dispositivos encontrados nas instalações do CTAC são os mesmos informados nas Especificações de Treinamento emitidas pela ANAC. O CTAC deve apresentar ao INSPAC os respectivos certificados de qualificação/validação destes dispositivos, os quais devem estar vigentes. No caso dos CTACs validados, a presente orientação é aplicável apenas aos dispositivos utilizados para o treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.35 (a)(2), (b) e (g)	
27	Os dispositivos de treinamento para simulação de voo utilizados pelo CTAC possuem um livro para registro diário de utilização e de discrepâncias observadas, preenchido pelo instrutor ou examinador credenciado ao fim de cada sessão de treinamento ou exame?	No caso de CTACs validados, a verificação somente é aplicável aos simuladores utilizados no treinamento de pilotos brasileiros. O INSPAC deve observar a existência de registros no diário que demonstrem indícios de limitações operacionais do simulador.	Seção 142.35 (c)(4)	
28	O CTAC fornece ao aluno, no momento de sua inscrição, um comprovante de inscrição (contendo o nome do curso aprovado no qual o aluno está se inscrevendo e a data de inscrição), uma cópia do currículo do programa de treinamento (com os horários respectivos e instrutor(es) destacado(s)), e o material de estudo correspondente?	Este item pode ser verificado, se julgado oportuno pelo INSPAC, por meio de rápidas entrevistas com alunos em treinamento no CTAC.	Seção 142.61 (a)	
29	O CTAC realiza exames para cada aluno que tenha concluído uma fase dentro de um programa de treinamento aprovado pela ANAC?	-----	Seção 142.61 (b)(1)	
30	O CTAC emite um certificado de conclusão de curso a cada aluno que complete um curso de treinamento aprovado?	-----	Seção 142.61 (c)(1)	
31	O certificado de conclusão de curso emitido pelo CTAC inclui o nome e o número do certificado do CTAC, o nome do aluno, o título do curso aprovado e a data da conclusão do mesmo?	Para verificação deste item, o INSPAC pode solicitar modelo de certificado ou verificar cópias de certificados nos registros de alunos e instrutores.	Seção 142.61 (c)(2)(i) a (iv)	
32	O certificado de conclusão de curso emitido pelo CTAC inclui a declaração de que o aluno concluiu cada fase requerida do curso realizado, incluindo a carga horária, os exames de cada módulo e os exames finais do aluno em cada disciplina; os registros dos treinamentos de voo recebidos, com o total das horas e sessões em equipamento de treinamento, de acordo com o programa de treinamento aprovado pela ANAC; e a assinatura do gestor responsável do detentor de certificado de CTAC atestando a conclusão do curso?	Para verificação deste item, o INSPAC pode solicitar modelo de certificado ou verificar cópias de certificados nos registros de alunos e instrutores.	Seção 142.61 (c)(2)(v) a (vii)	
33	O CTAC mantém e conserva os registros detalhados de cada aluno, a fim de demonstrar que cumpriu todos os requisitos do curso de treinamento da forma aprovada pela ANAC?	O INSPAC deve selecionar, à seu critério, pastas ou caixas contendo registros dos alunos para verificação por amostragem. Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)	
34	Os registros dos alunos contêm o nome dos mesmos?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(1)	
35	Os registros dos alunos contêm uma cópia de suas licenças, habilitações e de seu CMA?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(2)	
36	Os registros dos alunos contêm o nome do curso, bem como a categoria, tipo e/ou o modelo do equipamento de treinamento de voo utilizado?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(3)	
37	Os registros dos alunos contêm a experiência prévia dos mesmos e as datas de início e término do curso?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(4)	
38	Os registros dos alunos contêm cópia da ficha de presença nas aulas teóricas, do exame teórico (original), cópia das fichas de treinamento em equipamento de treinamento e cópia da ficha de exame?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(5)	

INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM CTAC

Nº	Pergunta	Orientação	Fundamentação no RBAC 142	Obs*
39	Os registros dos alunos contêm a data e o resultado de cada exame e o nome do instrutor ou examinador credenciado que conduziu o exame?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(6)	
40	Os registros dos alunos contêm o número de horas adicionais de treinamento que o mesmo tenha realizado após ter sido reprovado em qualquer exame prático (se aplicável)?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (a)(7)	
41	O CTAC mantém um registro para cada instrutor e/ou examinador credenciado designado para ministrar treinamento e/ou exame, indicando que os mesmos cumpriram os requisitos contidos nas seções 142.43, 142.45 e 142.47 do RBAC 142, conforme aplicáveis?	O INSPAC deve realizar, no mínimo, amostragem de forma semelhante a realizada nos registros de alunos. Para os CTACs validados verificar apenas a existência de registros de treinamento e qualificação dos instrutores e examinadores.	Seção 142.71 (b)	
42	Os registros dos alunos são mantidos por pelo menos cinco anos a contar da data de término do treinamento ou do exame?	Para os CTACs validados, verificar apenas os registros de treinamento de pilotos brasileiros.	Seção 142.71 (c)(1)	
43	Os registros de treinamento dos instrutores e examinadores são conservados enquanto os mesmos mantiverem vínculo com o CTAC e durante pelo menos cinco anos após o seu desligamento?	-----	Seção 142.71 (c)(2)	
44	São mantidos por pelo menos cinco anos nos arquivos dos instrutores e examinadores, os registros de demonstração periódica de proficiência ou competência, requeridos pelo RBAC 142?	Para os CTACs validados verificar apenas a existência de registros de treinamento e qualificação dos instrutores e examinadores.	Seção 142.71 (c)(3)	
45	O CTAC mantém os registros acima (alunos e instrutores/examinadores) de forma organizada e ordenada, permitindo fácil acesso às informações requeridas pela ANAC?	-----	Seção 142.71 (d)	

* A ser preenchido na coluna "Obs.": C (conforme); N/C (não conforme); N/A (não aplicável)

APÊNDICE E. CHECK LIST (ATIVIDADE CTAC-503)

INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA DE PROGRAMA DE TREINAMENTO EM CTAC				
Nº	Pergunta	Orientação	Fundamentação no RBAC 142	Obs*
1	O CTAC facilitou aos inspetores o acesso ao pessoal, instalações, equipamentos e qualquer documentação pertinente aos diversos cursos oferecidos pelo CTAC?	A avaliação deste item deve ser baseada na postura dos representantes do CTAC perante as solicitações do INSPAC ao longo da atividade de inspeção.	Seção 142.13 (b) e (c), 142.23 (b)	
2	A cópia do currículo do programa de treinamento e o material de estudo correspondente, fornecidos aos alunos no momento de sua inscrição, estão em conformidade com o descrito no programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve avaliar se a grade curricular proposta, cargas horárias, material de estudo e demais informações fornecidas obrigatoriamente aos alunos antes do início do treinamento (ver seção 142.61 (a)(2) do RBAC 142), estão em conformidade com as informações contidas no programa de treinamento inicialmente aprovado.	Seção 142.23 (b)	
3	O CTAC dispõe do material adequado para o(s) curso(s) avaliado(s)?	O INSPAC deve verificar, preferencialmente antes do início da avaliação, se o CTAC dispõe de cada auxílio e/ou equipamento de instrução (auxílio audiovisual, projetor, gravador, programa de dispositivo de treinamento para simulação de voo, laboratório, manual, cartas aeronáuticas e outros aplicáveis) requeridos para o curso/currículo a ser avaliado, e se são os mesmos relacionados no programa de treinamento aprovado.	Seção 142.31	
4	O conteúdo do(s) curso(s) ou currículo(s) avaliado(s) está atualizado?	O INSPAC deve solicitar ao CTAC que demonstre (por meio de contrato com o fabricante, assinatura ou outro método aceitável) que o conteúdo ministrado está em conformidade com as últimas atualizações emitidas pelo fabricante.	Seção 142.25 (a) e (e)	
5	O(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) está(ão) sendo ministrado(s) em conformidade com os objetivos específicos e para o público alvo propostos em seu programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve avaliar se as informações relativas a objetivo e público alvo contidas no programa de treinamento correspondem a realidade do treinamento avaliado.	Seção 142.25 (f)(1) e (2)	
6	O(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) está(ão) sendo ministrado(s) em conformidade com a descrição das matérias em unidades e subunidades, e respeitando as respectivas cargas horárias informadas no programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve verificar no treinamento avaliado se a divisão proposta no programa de treinamento para o referido currículo/curso (unidades, módulos, subunidades, etc., conforme aplicável), bem como as respectivas cargas horárias informadas, estão sendo respeitadas.	Seção 142.25 (f)(3)	
7	Foi utilizado no(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) o método de treinamento informado no programa aprovado?	O INSPAC deve avaliar se o método utilizado (aula expositiva, aula prática, dispositivo, etc.) corresponde ao informado no programa de treinamento.	Seção 142.25 (f)(5)	
8	Foi utilizado no(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) o método de exame informado no programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve avaliar se o método de exame utilizado no currículo/curso avaliado corresponde ao informado no programa de treinamento aprovado.	Seção 142.25 (f)(6)	
9	Foram utilizados no(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) o(s) equipamento(s) de treinamento descrito(s) no programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve verificar se o equipamento de treinamento (simulador qualificado/validado ou aeronave) utilizado no treinamento avaliado é o mesmo informado no programa aprovado.	Seção 142.25 (f)(7)	
10	Foram utilizados no(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) os auxílios e o material instrucional propostos no programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve verificar se os auxílios e o material instrucional proposto no programa de treinamento aprovado (auxílios audiovisuais, projetor, gravador, programa de dispositivo de treinamento para simulação de voo, laboratório, manual, cartas aeronáuticas e outros aplicáveis), foram utilizados e se são apropriados para o curso avaliado.	Seção 142.25 (f)(8)	
11	O(s) instrutor(es) utilizado(s) no(s) curso(s) avaliado(s) cumpre(m) com os requisitos mínimos de qualificação para o treinamento proposto?	O INSPAC pode checar este item por meio da verificação dos registros de treinamento do(s) instrutor(es).	Seção 142.25 (f)(8)	
12	O(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) foi(foram) ministrado(s) em instalações adequadas?	O INSPAC deve avaliar se as instalações utilizadas para o treinamento são minimamente adequadas (tamanho, iluminação, temperatura, ruído, etc., conforme seção 142.29 do RBAC 142). O MIP (aplicável a CTACs certificados pela ANAC) poderá ser solicitado ao CTAC para esclarecimento de eventuais dúvidas.	Seção 142.29	

INSPEÇÃO DE VIGILÂNCIA DE PROGRAMA DE TREINAMENTO EM CTAC

Nº	Pergunta	Orientação	Fundamentação no RBAC 142	Obs*
13	Os dispositivos de treinamento para simulação de voo utilizado(s) no(s) curso(s)/currículo(s) avaliado(s) é qualificado ou validado pela ANAC?	O INSPAC deve solicitar o documento de qualificação/validação emitido pela ANAC, verificando sua vigência e também suas especificações e limitações.	Seção 142.35 (g)	
14	Os dispositivos de treinamento para simulação de voo utilizado(s) no(s) curso(s)/currículo(s) avaliado(s) são adequados para o treinamento proposto?	O INSPAC deve avaliar se o dispositivo de simulação de voo utilizado no curso/currículo avaliado é compatível com o grupo, tipo ou variante (conforme aplicável) de aeronave para a qual o treinamento está sendo ministrado, e se o referido dispositivo é capaz de reproduzir cada manobra particular, procedimento ou função a bordo a ser executada.	Seção 142.35 (a)(1) e (2)	
15	Os dispositivos de treinamento para simulação de voo utilizado(s) no(s) curso(s)/currículo(s) avaliado(s) são mantidos para garantir a confiabilidade dos desempenhos, funções e todas as outras características que foram requeridas para a qualificação?	O INSPAC deve avaliar se o dispositivo apresenta perda de desempenho, inoperância de funções, ou irregularidade de outros itens que possam resultar em prejuízo do treinamento aprovado.	Seção 142.35 (c)(1) e (d)	
16	O(s) dispositivo(s) de treinamento para simulação de voo utilizado(s) no(s) curso(s)/currículo(s) avaliado(s) é (são) submetido(s) a um pré-voo funcional antes do início de cada dia de trabalho?	-----	Seção 142.35 (c)(3)	
17	O(s) dispositivo(s) de treinamento para simulação de voo utilizado(s) no(s) curso(s)/currículo(s) avaliado(s) possui(em) um livro para registro diário de utilização e discrepâncias observadas, preenchido pelo instrutor ou examinador credenciado ao fim de cada sessão de treinamento ou exame?	-----	Seção 142.35 (c)(4)	
18	O(s) currículo(s)/curso(s) avaliado(s) atinge(m) o(s) objetivo(s) proposto(s) no programa de treinamento aprovado?	O INSPAC deve avaliar se o treinamento avaliado cumpre, segundo os objetivos propostos no programa de treinamento, a finalidade para a qual é ministrado.	Seção 142.23 (b),(c) e (d)	

* A ser preenchido na coluna "Obs.": C (conforme); N/C (não conforme); N/A (não aplicável)